

# PODER LEGISLATIVO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 385/2022

AUTORES:DEPUTADO MARCIO NUNES

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO MARTA KAISER,  
COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO .



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 385/2022

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública a Fundação Marta Kaiser, com sede no Município de Campo Mourão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2022.

MÁRCIO NUNES

**Deputado Estadual**

#### JUSTIFICATIVA

A Fundação Marta Kaiser, surgiu em 2008, com o apoio inicial do Centro Universitário Integrado e da Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão (ACICAM), quando a professora e advogada Marta Paulina Kaiser Leitner, juntamente com os alunos do curso de direito da instituição de ensino ora citada, iniciou a confecção de fraldas descartáveis.

A ação, que a princípio tinha por objetivo viabilizar a prática das horas extracurriculares, para fins de conclusão do curso de direito, surpreendeu a todos com os resultados conquistados. Isso porque a ação voluntária confeccionou inicialmente 20.830 fraldas, que posteriormente foram entregues para entidades locais tais como o Lar dos Velhinhos, Lar da Jacira e o Hospital Santa Casa de Campo Mourão.

Diante do sucesso e do resultado atingido a confecção de fraldas conquistou o status de projeto social. Recebendo como parceiros, além do Centro Universitário Integrado e da ACICAM, instituições filantrópicas, igrejas, clubes de serviço, a UNIMED – Campo Mourão, a Coamo Agroindustrial Cooperativa e outras empresas do Município. Fato que culminou com o surgimento da Casa das Fraldas. O mais consolidado projeto social de Campo Mourão e região.

A robustez alcançada pelo projeto é materializada por seus números. Em quatorze anos de história a semente plantada pela Professora Marta Kaiser, confeccionou e distribuiu 1.919.749 (um milhão, novecentos e dezenove mil, setecentas e quarenta e nove) fraldas geriátricas. Atendendo 350 pessoas físicas em estado de miserabilidade



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

cadastradas na instituição. Além de suprir a demanda por fraldas de instituições como o Lar dos Velinhos, Pastorais de Saúde, Hospital Santa Casa de Campo Mourão e entidades e pastorais dos municípios que integram a região da COMCAM (Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão).

Ademais, a Fundação Marta Kaiser mantém outro projeto social em atividade. Trata-se da prótese rosa. Cujo objetivo é confeccionar próteses mamárias com sutiãs e enchimento de fibra têxtil, para atender as mulheres se submeteram a mastectomia mamária (retirada de seio em razão de câncer) pelo Sistema Único de Saúde. Ato que ao longo do caminho já atendeu 114 mulheres. Devolvendo a elas a autoestima e a fé em si mesmas.

Além dos projetos sociais ora descritos a Fundação em parceria com o Centro Universitário Integrado, coordena o projeto farmácia solidária. Que tem por objetivo facilitar o acesso da população carente a medicamentos previamente prescritos em consultas médicas. Minimizando ainda mais os impactos que severa crise financeira e o desemprego estão causando na vida dos menos favorecidos.

O impacto positivo causado pela sinergia das empresas parceiras e dos voluntários que atuam nos projetos sociais ora apresentados é tamanha que outras cidades e estados já implementaram ações semelhantes. Instalando em suas localidades projetos sociais para confecção e distribuição de fraldas geriátricas.

Trata-se dos municípios Mamborê, Goioerê, Ponta Grossa, Umuarama, Pitanga, Guarapuava, Toledo, Ivaiporã, Cianorte, Ubatã, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Maringá, Marialva, Joanópolis, Farol, Fênix, Iretama, Altamira do Paraná, Mato Rico, Luiziana, Cascavel, Londrina, Paranaíba, Mandaguari, Luiz Eduardo Magalhães (Bahia) e Navegantes (Santa Catarina). Um legado ímpar, que clama a todos a olhar e a exercitar a compaixão pelo próximo.

As ações pertinentes ao objetivo estatutário da Fundação Marta Kaiser demonstram e comprovam a finalidade da oportunidade do Título Estadual de Utilidade Pública; que tornar-lhe-á apta para firmar convênios e parcerias institucionais com as entidades e órgãos dos poderes oficiais, além de atestar o reconhecimento dos Poderes Executivo e Legislativo paranaense através desta justa e merecida concessão legal.

Requer-se o conseqüente apoio parlamentar e aprovação por parte dos Excelentíssimos Senhores Deputados e Senhoras deputadas que compõe a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



**DEPUTADO MARCIO NUNES**

Documento assinado eletronicamente em 10/08/2022, às 17:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **385** e o código CRC **1F6E6F0C1E6A1DF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 205/2022

#### DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do Inciso III do Artigo 2º da Lei Estadual sob o nº 17.826, de 2013; **DECLARO** para os fins de direito a que se destina, que tenho pleno conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela **FUNDAÇÃO MARTA KAISER**, instituição a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública; devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 29.169.363/0001-37, com sede à Avenida Irmãos Pereira, 963, Sala T5, Centro Empresarial Cidade, centro, CEP: 87301-010, no Município de Campo Mourão (PR)

Curitiba, 10 de agosto de 2022

MÁRCIO NUNES

Deputado Estadual



DEPUTADO MARCIO NUNES

Documento assinado eletronicamente em 10/08/2022, às 17:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **205** e o código CRC **1C6E6F0F1F6C2EB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

**Excelentíssimo Sr. Deputado Estadual**

**Marcio Nunes**

**A FUNDAÇÃO MARTA KAISER**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Avenida Irmãos Pereira, 963, Sala T5, Centro Empresarial Cidade, centro, CEP: 87301-010, inscrita no CNPJ nº 29.169.363/0001-37, neste ato, representada pelo **Diretor Presidente Executivo Sr. ROBERTO OLIVIER LEITNER**, brasileiro, viúvo, advogado, inserido no RG nº 3.055.883-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 617.517.079-20, residente e domiciliado na Rua Laurindo Borges, 1036, CEP 87.300-470, em Campo Mourão – PR, fundamentada na Lei Estadual nº 17.826/2013 vem a presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Em 2008, com o apoio inicial do Centro Universitário Integrado e da Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão (ACICAM), a professora e advogada Marta Paulina Kaiser Leitner, juntamente com os alunos do curso de direito da instituição de ensino ora citada, iniciou a confecção de fraldas descartáveis.

A ação, que a princípio tinha por objetivo viabilizar a prática das horas extracurriculares, para fins de conclusão do curso de direito, surpreendeu a todos com os resultados conquistados. Isso porque a ação voluntária confeccionou inicialmente 20.830 fraldas, que posteriormente foram entregues para entidades locais tais como o Lar dos Velhinhos, Lar da Jacira e o Hospital Santa Casa de Campo Mourão.

Diante do sucesso e do resultado atingido a confecção de fraldas conquistou o status de projeto social. Recebendo como parceiros, além do Centro Universitário Integrado e da ACICAM, instituições filantrópicas, igrejas, clubes de serviço, a UNIMED – Campo Mourão, a Coamo Agroindustrial Cooperativa e outras empresas do Município. Fato que culminou com o surgimento da Casa das Fraldas. O mais consolidado projeto social de Campo Mourão e região.



A robustez alcançada pelo projeto é materializada por seus números. Em quatorze anos de história a semente plantada pela Professora Marta Kaiser, confeccionou e distribuiu 1.919.749 (um milhão, novecentos e dezenove mil, setecentas e quarenta e nove) fraldas geriátricas. Atendendo 350 pessoas físicas em estado de miserabilidade cadastradas na instituição. Além de suprir a demanda por fraldas de instituições como o Lar dos Velhinhos, Pastorais de Saúde, Hospital Santa Casa de Campo Mourão e entidades e pastorais dos municípios que integram a região da COMCAM (Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão).

Ademais, a Fundação Marta Kaiser mantém outro projeto social em atividade. Trata-se da prótese rosa. Cujo objetivo é confeccionar próteses mamárias com sutiãs e enchimento de fibra têxtil, para atender as mulheres se submeteram a mastectomia mamária (retirada de seio em razão de câncer) pelo Sistema Único de Saúde. Ato que ao longo do caminho já atendeu 114 mulheres. Devolvendo a elas a autoestima e a fé em si mesmas.

Além dos projetos sociais ora descritos a Fundação em parceria com o Centro Universitário Integrado, coordena o projeto farmácia solidária. Que tem por objetivo facilitar o acesso da população carente a medicamentos previamente prescritos em consultas médicas. Minimizando ainda mais os impactos que severa crise financeira e o desemprego estão causando na vida dos menos favorecidos.

O impacto positivo causado pela sinergia das empresas parceiras e dos voluntários que atuam nos projetos sociais ora apresentados é tamanha que outras cidades e estados já implementaram ações semelhantes. Instalando em suas localidades projetos sociais para confecção e distribuição de fraldas geriátricas.

Trata-se dos municípios Mamborê, Goioerê, Ponta Grossa, Umuarama, Pitanga, Guarapuava, Toledo, Ivaiporã, Cianorte, Ubatuba, Barboza Ferraz, Boa Esperança, Maringá, Marialva, Joanópolis, Farol, Fênix, Iretama, Altamira do Paraná, Mato Rico, Luiziana, Cascavel, Londrina, Paranavaí, Mandaguari, Luiz Eduardo Magalhães (Bahia) e Navegantes (Santa Catarina). Um legado ímpar, que clama a todos a olhar e a exercitar a compaixão pelo próximo. Cujo o reconhecimento público municipal ocorreu em 21 de dezembro, por meio da Lei nº 4254/2021.



A vista do exposto e considerando que os requisitos legais definidos pela Lei Estadual nº 17.826/2013, são plenamente atendidos a Fundação Marta Kaiser **REQUER**, o seu reconhecimento como instituição de utilidade pública estadual.

Campo Mourão, 06 de junho de 2022.

Termos em que pede, e espera deferimento.

  
Roberto Olivier Leitner  
Presidente Executivo

← RECONHEÇO  
2º OFÍCIO



2º TABELIONATO DE NOTAS

Antônio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião  
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR - CEP 87.400-000  
Fone: (44)3823-3823 - cartorio@2notascampomourao.com.br



Selo nº F175XhvqtYzU9a2aPQ9CI39Ts

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ROBERTO OLIVIER LEITNER (121185). Dou fé. Campo Mourão-Paraná, 09 de junho de 2022.

Em Teste da Verdade

Fernanda Carvalho da Silva - Escrevente





## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

### 1. A Fundação Marta Kaiser

A Fundação Marta Kaiser nasceu a partir de um projeto social que a quatorze anos dedica-se a produção de fraldas descartáveis geriátricas adultas, desde 2018 confecciona prótese mamárias e partir de 2022 distribui medicamentos a população carente por meio da farmácia comunitária.

De forma que toda a produção de fraldas, próteses e medicamento arrecadados são destinados ao atendimento de pessoas em estado de miserabilidade e entidades filantrópicas não governamentais de Campo Mourão e região. Um público-alvo que no cotidiano, dentre tantas restrições, enfrenta com bravura as restrições causadas pela escassez econômica.

Neste escopo, a força motriz da Fundação é a ação voluntária. Um ato pessoal que congrega em prol do bem comum indivíduos de todas as idades, crenças e condição social. Pessoas que movidas pelo desejo de ajudar o próximo dedicam parte de seu tempo, sem remuneração alguma, a produção das fraldas e próteses mamárias. Já a farmácia comunitária conta com a participação dos acadêmicos e profissionais do curso de farmácia do Centro Universitário Integrado.

Assim sendo, aqueles que recebem as fraldas, as próteses e os remédios, os efeitos perpassam principalmente pelas dimensões econômica e de saudabilidade. A primeira porque possibilita que recursos financeiros, antes direcionados para a aquisição de tais itens passem a ser investidos na solução de outras necessidades pessoais e familiares. Já na manutenção da saúde, a fralda colabora com a redução das infecções bacterianas. A prótese mamária propicia a o resgate da autoestima das mulheres que passam pela mastectomia. Enquanto os remédios auxiliam na recuperação das mais variadas moléstias.



## 2. RESULTADOS DE 2021

### 3.1 Relatório Financeiro – Valores Arrecadados em 2021

ITEM	EMPRESA / ENTIDADE	Valores (R\$)
1	PROJETOS JUSTIÇA FEDERAL (Produção de Fraldas para a comunidade carente de Campo Mourão e Hospital Santa Casa)	47.621,00
2	BANNER SOLIDÁRIO CASA DAS FRALDAS	29.570,00
3	TROCO SOLIDÁRIO – PARANÁ SUPERMERCADOS	16.435,25
4	REPASSE CONVÊNIO FARMÁCIA COMUNITÁRIA – CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO	15.045,00
5	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA – máquina de produção	9.149,00
6	PROMOÇÕES cachorro-quente solidário, leite solidário, rifa ar-condicionado	7.415,60
7	ACICAM	6.000,00
8	MITRA DIOCESANA CATEDRAL SÃO JOSÉ	6.000,00
9	DOAÇÃO DE PESSOAS DA COMUNIDADE DE CAMPO MOURÃO	4.303,89
10	PROJETO PADRINHO SOLIDÁRIO	3.942,10
11	SICREDI	3.900,00
12	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARAVÁGGIO	3.600,00
13	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO	3.300,00
14	ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS	3.000,00
15	CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA DR. DAIRTON LEGNANI	2.400,00
16	UNIMED REGIONAL DE CAMPO MOURÃO	2.400,00
17	PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA	2.400,00
18	PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	2.400,00
19	PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA	2.100,00
20	ASSOCIAÇÃO DAS ACÁCIAS DE PEABIRU	2.000,00
21	REFRIGERAÇÃO MAMBORÊ	1.800,00
22	SINDICATO EMPRESARIAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPO MOURÃO	1.000,00
23	LOJA MAÇÔNICA LUZ DO ORIENTE	1.000,00
24	COLABORADORES DA EMPRESA CRISTÓFOLI	500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>177.281,84</b>

### 3.2 Relatório de Distribuição de Fraldas

Entidade	Fraldas Distribuídas
1. Pastoral da Saúde de CAMPO MOURÃO.	58.995
2. Lar de Idosos São Joaquim e Sant'Ana	30.585
3. Comunidade de Campo Mourão – Pessoas Físicas.	6.850
4. Hospital Santa Casa Regional – CAMPO MOURÃO.	3.465
5. Lar da Dona Jacira de CAMPO MOURÃO.	1.615



6.	Comunidade de ENGENHEIRO BELTRÃO- PR	585
7.	Comunidade de BOURBONIA-PR.	315
8.	Comunidade de ASSIS CHATEAUBRIAND-PR.	315
9.	Comunidade de LUIZIANA-PR.	270
10.	APAE de Campo Mourão	180
11.	Comunidade de FAROL-PR	135
12.	Comunidade de FÊNIX-PR.	90
13.	Comunidade de BARBOSA FERRAZ-PR.	90
14.	Comunidade de JANIOPOLIS - PR.	45
15.	Comunidade de ARARUNA-PR	45
<b>TOTAL</b>		<b>103.580</b>

Campo Mourão, 06 de junho de 2022.

  
Roberto Olivier Leitner  
Presidente Executivo

  
Ben-Hur Roberval Teixeira Berbet  
Diretor Tesoureiro



2º TABELIONATO DE NOTAS

Antônio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião  
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR - CEP: 87300-020  
Fone: (41) 3523-3823 - cartorio@2notascampomourao.com.br

Selo nº F175XhvqtYzUea2aPQWRI39Ty

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de ROBERTO OLIVIER LEITNER (121185) e BEN-HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET (81024). Dou fé. Campo Mourão-Paraná, 06 de junho de 2022.

Em Teste da Verdade

Fernanda Carvalho da Silva - Escrevente



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO MARTA KAISER  
CNPJ: 29.169.363/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:57 do dia 06/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2022.

Código de controle da certidão: **3446.6647.2BCC.D4E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

**CERTIDÃO LIBERATÓRIA  
EXTRAORDINÁRIA N° 262/2022**

**FUNDACAO MARTA KAISER**

**CNPJ 29.169.363/0001-37**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS,  
MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO  
OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

DEVIDO À INDISPONIBILIDADE DE CONSULTA AOS REGISTROS DOS SISTEMAS DESTA CORTE, NOS TERMOS DA PORTARIA EXTRAORDINÁRIA N° 22/2022, DESTE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, RESTA IMPEDIDA A VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA ENTIDADE.

NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL IDENTIFICAR IMPEDIMENTOS PARA A SUA EMISSÃO, CONCEDO A PRESENTE CERTIDÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

**VALIDADE:** 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DA DATA INDICADA ABAIXO.

CURITIBA, 09 DE JUNHO DE 2022.

  
**FABIO DE SOUZA CAMARGO**  
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.169.363/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO MARTA KAISER
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDAÇÃO MARTA KAISER	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada
---

LOGRADOURO AV IRMAOS PEREIRA	NÚMERO 963	COMPLEMENTO SALA T5
---------------------------------	---------------	------------------------

CEP 87.301-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SALETE@ACICAM.COM.BR	TELEFONE (44) 3518-8000/ (44) 3518-8013
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2022 às 11:20:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

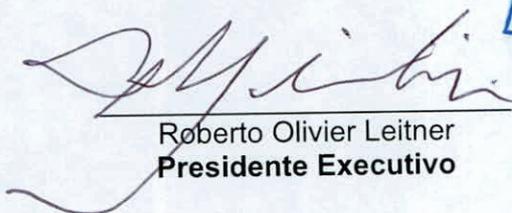


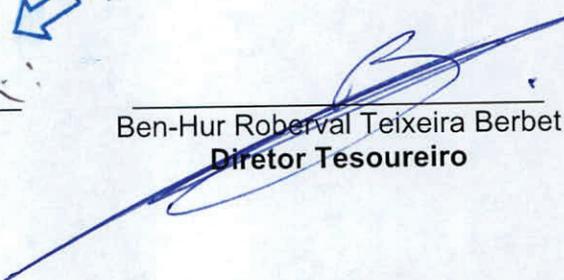
## DECLARAÇÃO

**A FUNDAÇÃO MARTA KAISER**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Avenida Irmãos Pereira, 963, Sala T5, Centro Empresarial Cidade, centro, CEP: 87301-010, inscrita no CNPJ nº 29.169.363/0001-37, neste ato, representada pelo **Diretor Presidente Executivo Sr. ROBERTO OLIVIER LEITNER**, brasileiro, viúvo, advogado, inserido no RG nº 3.055.883-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 617.517.079-20. Residente e domiciliado na Rua Laurindo Borges, 1036, CEP 87.300-470, em Campo Mourão – PR, pelo **Diretor Tesoureiro Sr. BEN-HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 5.763.940-7 – SSP/PR, inscrito no CPF n. 017.158.299-30, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, 1964, CEP 87.309-080, em Campo Mourão – PR, **DECLARA** perante a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, para fins obter o seu reconhecimento como instituição de utilidade pública estadual, que em 2021 recebeu R\$ 47.621,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais) captados por meio de projeto apresentado a Justiça Federal, Tribunal Regional da 4ª Região, para compra de matéria prima destinada a produção de fraldas geriátricas descartáveis.

Por ser expressão da verdade, assino a presente para que surta seus efeitos legais.

Campo Mourão, 06 de junho 2022.

  
Roberto Olivier Leitner  
**Presidente Executivo**

  
Ben-Hur Roberval Teixeira Berbet  
**Diretor Tesoureiro**

RECONHEÇO  
2º OFÍCIO

RECONHEÇO  
2º OFÍCIO

Selo nº F175XhvtYzUca2aPZb9I39Tb

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de ROBERTO OLIVIER LEITNER (121185) e BEN-HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET (81024). Dou fé. Campo Mourão-Paraná, 09 de junho de 2022.

Em Teste da Verdade

Fernanda Carvalho da Silva - Escrivã





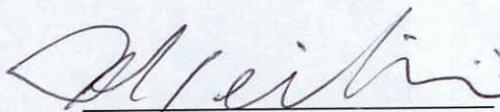
## DECLARAÇÃO

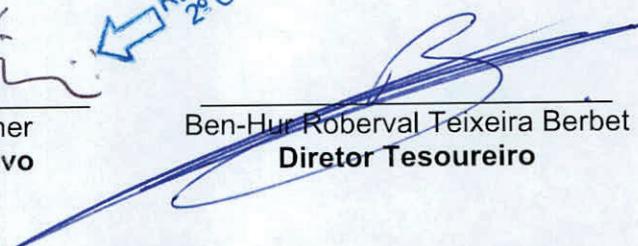
**A FUNDAÇÃO MARTA KAISER**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Avenida Irmãos Pereira, 963, Sala T5, Centro Empresarial Cidade, centro, CEP: 87301-010, inscrita no CNPJ nº 29.169.363/0001-37, neste ato, representada pelo **Diretor Presidente Executivo Sr. ROBERTO OLIVIER LEITNER**, brasileiro, viúvo, advogado, inserido no RG nº 3.055.883-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 617.517.079-20. Residente e domiciliado na Rua Laurindo Borges, 1036, CEP 87.300-470, em Campo Mourão – PR, pelo **Diretor Tesoureiro Sr. BEN-HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 5.763.940-7 – SSP/PR, inscrito no CPF n. 017.158.299-30, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, 1964, CEP 87.309-080, em Campo Mourão – PR, **DECLARA**, perante a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, para fins obter o seu reconhecimento como instituição de utilidade pública, que é uma entidade sem fins lucrativos nos termos do artigo 1º do seu estatuto social.

**DECLARA TAMBÉM**, que não distribui lucros, excedentes operacionais, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e não remunera a qualquer título os cargos da sua Diretoria.

Por ser expressão da verdade, assino a presente para que surta seus efeitos legais.

Campo Mourão, 06 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Olivier Leitner  
**Presidente Executivo**

  
\_\_\_\_\_  
Ben-Hur Roberval Teixeira Berbet  
**Diretor Tesoureiro**



Selo nº F175XhvqtYzUAa2aPWTQI39T9

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de ROBERTO OLIVIER LEITNER (121185) e BEN-HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET (81024). Dou fé, Campo Mourão-Paraná, 09 de junho de 2022.

Em Teste da Verdade

Fernanda Carvalho da Silva - Escrevente



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E DE PESSOAS JURÍDICAS.

*Carla Kffuri Nunes*  
FUNCIONARIA HOMOLOGADA

*Rosimery Kffuri*  
OFICIAL

*Carlita Kffuri*  
FUNCIONARIA JURAMENTADA

## CERTIDÃO DE VALIDADE

CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal da parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros e demais papéis deste Serviço de Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neles encontrei constar registrado a Ata da Assembleia Geral de Constituição da **Fundação Casa das Fraldas São José**, registrado sob Livro A-132, protocolo nº 8.352, e registro nº 11.314 no qual, esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí da presente certidão.

O Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão-Pr., 09 de junho de 2022.

  
**Carlos Eduardo Valentin Warken**  
Escrevente Substituto



FUNARPEN  
SELO DIGITAL  
F769M.hdqdY.PkIsI  
G7pRa.J43w3

<https://selo.funarpem.com.br>  
Certidao: 85 - Data: 09/06/2022

## FUNDAÇÃO CASA DAS FRALDAS SÃO JOSÉ

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DAS FRALDAS SÃO JOSÉ, REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2017, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO MOURÃO, MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ.

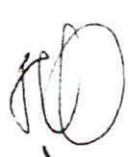
1 Às 09h00min, horas do dia 12 de julho do ano de dois mil e dezessete  
2 (12/07/2017), na Sede da Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão,  
3 localizada na Avenida Irmãos Pereira, 963, Centro Empresarial Cidade, centro,  
4 nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, reuniram-se de livre e  
5 espontânea vontade as pessoas adiante discriminadas e qualificadas, que  
6 assinaram o livro de presenças, com o objetivo de constituir a **FUNDAÇÃO**  
7 **CASA DAS FRALDAS SÃO JOSÉ**, que terá como sigla o termo "**CASA DAS**  
8 **FRALDAS**", denominação que a acompanha desde sua concepção. A Fundação  
9 Casa das Fraldas São José com base na colaboração voluntária da população  
10 e de empresários mourãoenses, bem como dos demais Municípios da COMCAM  
11 – Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, tem por objetivo  
12 macro estimular e promover a dignidade da pessoa humana por meio da  
13 confecção, produção e distribuição de fraldas as pessoas carentes e entidades  
14 beneficentes de Campo Mourão – PR e demais municípios da COMCAM, do  
15 Paraná e do Brasil. Para conduzir os trabalhos e apresentar as ordens do dia a  
16 Assembleia, por aclamação, escolheu a Sra. Marta Paulina Kaiser Leitner,  
17 professora, advogada e idealizadora do projeto que deu origem a Casa das  
18 Fraldas, para presidir a sessão e a mim Juscelino Fernandes da Costa para  
19 secretariá-la. A Sra. Marta, agradeceu os presentes e iniciou a apresentação da  
20 pauta a ser apreciada e aprovada pela Assembleia, qual seja: a) Constituição da  
21 Fundação Casa das Fraldas São José, que será dotada pela contribuição inicial  
22 dos seus instituidores, consistente na dotação de bens livres e desembaraçados  
23 que constituiu o seu fundo inicial. Dos bens móveis e imóveis que em seu nome  
24 tenha adquirido ou venha adquirir. Das dotações, legados, auxílios, verbas e  
25 subvenções que tenha recebido ou venha a receber e de quaisquer outras  
26 contribuições que venha a receber. b) Aprovação do estatuto social, c)





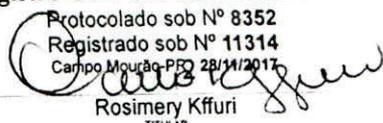








Protocolado sob Nº 8352  
 Registrado sob Nº 11314  
 Campo Mourão-PR 28/11/2017  


Rosimery Kffuri  
 TITULAR  
 CARLITA KFFURI  
 CARLA KFFURI  
 CARRERAS DEBILITADAS

27 Designação dos Membros Beneméritos e Fundadores da Casa das Fraldas São José  
 28 Eleição dos integrantes dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal. Apresentado o  
 29 rol de atividades a ser tratada pela Assembleia, a Presidente em continuidade  
 30 aos trabalhos apresentou a **PRIMEIRA ORDEM DO DIA: APROVAÇÃO PARA**  
 31 **CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DAS FRALDAS SÃO JOSÉ.** Para  
 32 tanto, com a finalidade de ressaltar a importância deste ato a Sra. Marta Paulina  
 33 Kaiser Leitner, realizou uma explanação histórica sobre a Casa das Fraldas  
 34 enaltecendo a relevância dos trabalhos desenvolvidos para as famílias carentes  
 35 e entidades atendidas, bem como, para o resgate da dignidade das pessoas que  
 36 recebem as fraldas confeccionadas e distribuídas pela Casa das Fraldas,  
 37 destacou que a produção das fraldas pela Casa das Fraldas teve início no dia  
 38 13.11.2008, e já foram produzidas e doadas mais de 1.300.000 (um milhão e  
 39 trezentas mil fraldas). Na oportunidade também foi demonstrado aos presentes  
 40 os custos operacionais que envolvem a produção das fraldas, dados de  
 41 produção e atendimentos realizados. Estas informações materializaram a  
 42 importância da constituição da Fundação Casa das Fraldas São José.  
 43 Encerradas as explanações pertinentes a viabilidade da criação da fundação a  
 44 Presidente da Assembleia colocou em discussão a primeira ordem do dia  
 45 solicitando aos presentes sua manifestação, se assim desejassem. Não havendo  
 46 qualquer pronunciamento, a Presidente colocou a primeira ordem do dia em  
 47 votação informando que a mesma seria a descoberto com a manifestação dos  
 48 contrários. Verificada a votação, sem qualquer contestação, declarou-se  
 49 aprovada a constituição da Fundação Casa das Fraldas São José que terá como  
 50 sigla o termo "CASA DAS FRALDAS", por unanimidade dos presentes.  
 51 Sequencialmente a Presidente informou aos presentes que seria iniciada a  
 52 apreciação da **SEGUNDA ORDEM DO DIA: APROVAÇÃO DO ESTATUTO**  
 53 **SOCIAL.** Para tanto, a Presidente, solicitou a mim Juscelino Fernandes da  
 54 Costa, que procedesse a leitura de artigo por artigo do estatuto, conforme o  
 55 exposto a seguir: **ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CASA DAS FRALDAS SÃO**  
 56 **JOSÉ - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO. Art. 1º**  
 57 **- Sob a denominação "FUNDAÇÃO CASA DAS FRALDAS SÃO JOSÉ",** fica  
 58 constituída uma fundação, sem fins lucrativos, que será regida pelo presente  
 59 estatuto e pela legislação específica, sendo: I. Sede administrativa instalada na  
 60 rua Edmundo Mercer, 900, centro, Município de Campo Mourão - PR, com foro



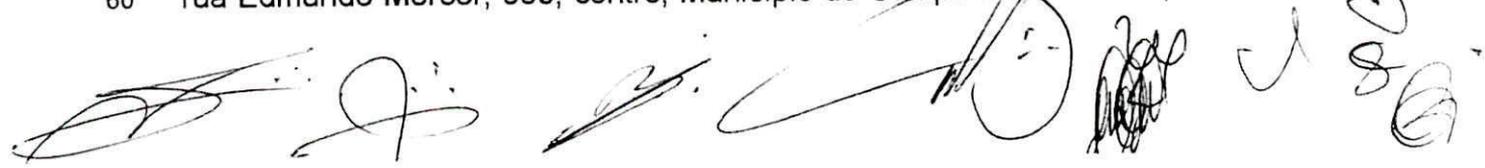




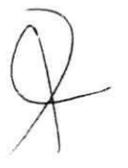








61 jurídico na Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná; II. A área de ação da  
62 área de ação da Fundação Casa das Fraldas São José para produção e  
63 distribuição das fraldas contempla o Município de Campo Mourão – PR, e os  
64 demais municípios da COMCAM – Comunidade dos Municípios da Região de  
65 Campo Mourão e para fins de instalação de novas Fundações, será considerada  
66 todo o território Nacional. III. Prazo de duração indeterminado e ano social  
67 compreendido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.  
68 Parágrafo Único: A Casa das Fraldas São José teve seu início no dia 13 de  
69 novembro de 2008, por meio de sua idealizadora a Professora e Advogada Marta  
70 Paulina Kaiser Leitner, apoiada pela Associação Comercial de Campo Mourão,  
71 na gestão do Presidente Nestor Ocimar Bisi e a Faculdade Integrado  
72 representada pela sua mantenedora Maria da Conceição Montans Baer, para  
73 promover atividades extracurriculares aos acadêmicos do curso de direito  
74 daquela instituição. **Art. 2º** - A FUNDAÇÃO tem com base a colaboração  
75 voluntária da população e de empresários, tendo como objetivo estimular e  
76 promover a: I. Assistência social; II. Educação; III. Saúde; IV. Promoção da ética,  
77 cidadania, democracia e dos direitos humanos; V. Atividades religiosas; VI.  
78 Confeccção, produção e distribuição de fraldas. **CAPITULO II - DO PATRIMÔNIO**  
79 - **Art. 3º** - O patrimônio da Fundação é constituído: Pela contribuição inicial dos  
80 seus instituidores, consistente na dotação de bens livres e desembaraçados que  
81 constituiu o seu fundo inicial; I. Dos bens móveis e imóveis que em seu nome  
82 tenha adquirido ou venha adquirir; II. Das dotações, legados, auxílios, verbas e  
83 subvenções que tenha recebido ou venha a receber, ou de outras contribuições  
84 que venha a receber; **§ 1º**. A Fundação poderá destinar até o valor de 50%  
85 (cinquenta por cento), dos recursos líquidos do exercício à constituição de fundo  
86 financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia de sua manutenção e expansão  
87 de suas atividades. **§ 2º**. Cabe ao Conselho de Curadores da Fundação, ouvido  
88 o Ministério Público, a aceitação de doações com encargos. **CAPITULO III - DA**  
89 **RECEITA - Art. 4º** - A receita da Fundação será constituída: I. Pelas rendas  
90 provenientes dos resultados de suas atividades; II. Pelos usufrutos que lhe forem  
91 constituídos; III. Pelas rendas auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas  
92 de qualquer natureza ou resultado das atividades de outros serviços que prestar;  
93 IV. Pelas doações e quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem  
94 destinadas; V. Pelas subvenções, doações, contribuições e outros auxílios



Rosimery Kffuri  
 TITULAR  
 CARLITA KFFURI  
 CARLITA KFFURI  
 TITULARES AUTORIZADOS

95 estipulados em favor da Fundação pela União, pelos Estados e pelos Municípios  
 96 bem como por pessoas físicas, instituições públicas e privadas, nacionais ou  
 97 estrangeiras; VI. Pelas rendas próprias de imóveis que vier a possuir e pelos  
 98 rendimentos auferidos de explorações dos bens que terceiros confiarem à sua  
 99 administração. **Parágrafo Único.** Os recursos financeiros da Fundação,  
 100 excetuados os que tenham especial destinação serão empregados  
 101 exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de atividades que lhe são  
 102 próprias e, quando possível, no acréscimo de seu patrimônio. Art. 5º - A  
 103 alienação, hipoteca, penhor, venda ou permuta dos bens patrimoniais da  
 104 fundação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta em  
 105 Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim, e  
 106 **somente após a apreciação e aprovação do Ministério Público, por meio da**  
 107 **Promotoria das Fundações. CAPÍTULO IV - DOS MEMBROS DA FUNDAÇÃO**  
 108 **- Art. 6º** - A Fundação será constituída por membros Beneméritos e Fundadores,  
 109 conforme disposto neste Estatuto: a) **Membros Beneméritos:** são todas as  
 110 pessoas físicas ou jurídicas que contribuíram e participaram desde início das  
 111 atividades da Casa das Fraldas São José, conforme segue: MARTA PAULINA  
 112 KAISER LEITNER, a ACICAM – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL  
 113 DE CAMPO MOURÃO, o CIES CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA,  
 114 a UNIMED REGIONAL DE CAMPO MOURÃO, e a COAMO AGROINDUSTRIAL  
 115 COOPERATIVA. b) **Membros Fundadores:** são as pessoas físicas ou jurídicas  
 116 que contribuem efetivamente para o funcionamento da Casa das Fraldas desde  
 117 o início de sua atividade, conforme segue: - Sra. MARTA PAULINA KAISER  
 118 LEITNER, a ACICAM – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE  
 119 CAMPO MOURÃO, o CIES CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA,  
 120 NESTOR OCIMAR BISI e MARIA DA CONCEIÇÃO MONTANS BAER. **Art. 7º** -  
 121 Os membros da Fundação não responderão subsidiariamente pelas obrigações  
 122 da entidade. **CAPÍTULO V - DOS ORGÃOS DA FUNDAÇÃO - Art. 8º** - São  
 123 órgãos da Fundação o Conselho Curador, o Conselho Fiscal e a Diretoria  
 124 Executiva. **Parágrafo Único.** Os membros dos órgãos de administração não  
 125 perceberão vencimentos ou vantagens pelo exercício do cargo ou função.  
 126 **Seção I - Da Assembleia Geral - Art. 9** – A Assembleia Geral é o órgão máximo  
 127 da Fundação; e a ela compete: I. Discutir e aprovar o balanço geral e o relatório  
 128 do exercício fiscal; II. Eleger os membros do Conselho de Curadores e do

129 Conselho Fiscal; III. Destituir membros da administração por motivos  
130 fundamentados; IV. Reformar o Estatuto; V. Extinguir a Fundação. **Art. 10** - São  
131 membros da Assembleia Geral os membros Beneméritos e Fundadores,  
132 conforme dispõe o artigo 6º deste Estatuto. **Art. 11** - A Assembleia Geral reunir-  
133 se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano e, extraordinariamente,  
134 sempre que se fizer necessário, mediante convocação do Diretor Presidente do  
135 Conselho de Curadores. **Parágrafo único.** A Assembleia poderá ser convocada  
136 pelo Conselho Fiscal ou por requerimento de, no mínimo, 2/3 dos membros da  
137 Fundação, desde que sua solicitação não seja atendida pelo Presidente do  
138 Conselho de Curadores. **Art. 12** - À convocação para a Assembleia Geral, tanto  
139 ordinária como extraordinária, será feita com antecedência mínima de 10 dias,  
140 excluindo-se o dia da realização da Assembleia, mediante edital que será afixado  
141 na sede da Fundação e publicado na imprensa local, no qual constará o dia, hora  
142 e local da reunião, bem como a Ordem do Dia. **Parágrafo Único.** A Assembleia  
143 Geral poderá tratar e decidir somente sobre os assuntos constantes no Edital.  
144 **Art. 13** - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a  
145 presença de, no mínimo, 2/3 de seus membros e em segunda convocação com  
146 qualquer número de membros presentes, desde que não seja inferior a 05 (cinco)  
147 membros. **§ 1º.** A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente do  
148 Conselho Curador e, na sua falta ou impedimento, pelo Diretor Vice-Presidente.  
149 **§ 2º.** Cada membro da Assembleia Geral terá direito a um voto, não se admitindo  
150 o voto por representação ou procuração. **§ 3º.** Os atos decididos em Assembleia  
151 Geral serão lavrados em Ata, podendo ser em folhas soltas ou em livro próprio.  
152 **§ 4º.** As decisões tomadas em Assembleia Geral vinculam-se a todos, presentes  
153 ou ausentes. **Art. 14** - As eleições para os membros dos Conselhos Curador e  
154 Fiscal, no caso de chapa única, será a descoberto, e no caso de duas ou mais  
155 chapas, adotará o sistema de escrutínio secreto e maioria simples dos votos.  
156 **Parágrafo Único.** No caso de empate, vencerá o pleito e assumirá o cargo o  
157 candidato a Presidente de maior idade. **Seção II - Do Conselho Curador - Art.**  
158 **15** - O Conselho Curador, órgão de orientação, compor-se-á de 05 (cinco)  
159 membros titulares, escolhidos e eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato  
160 de 04 (quatro) anos, que exercerão os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-  
161 Presidente, Diretor Secretário e 02 (dois) Conselheiros Curadores. **Art. 16** -  
162 Compete ao Conselho de Curadores: I - Exercer a fiscalização superior do


163 patrimônio e dos recursos da Fundação; II - Aprovar e acompanhar a execução  
164 orçamentária, bem como o relatório anual de atividades; III - Apresentar o  
165 balanço, o relatório anual e o parecer do Conselho Fiscal na Assembleia; IV -  
166 Aprovar o quadro de pessoal e suas alterações, bem como fixar diretrizes de  
167 salários, vantagens e outras compensações de seu pessoal; V - Escolher e  
168 contratar auditores independentes; VI - Aprovar o Regimento Interno da  
169 Fundação e eventuais modificações deste Estatuto; VII - Eleger os membros da  
170 Diretoria Executiva; VIII - Deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da  
171 Fundação; IX - Resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento  
172 Interno. **Art. 17** - O Presidente do Conselho de Curadores presidirá as  
173 Assembleias Gerais e poderá acumular o cargo Diretor Presidente da Diretoria  
174 Executiva da Fundação. **Seção III - Da Diretoria Executiva - Art. 18** - A Diretoria  
175 Executiva, órgão executivo e administrativo da Fundação, compõe-se de um  
176 Diretor-Presidente, um Diretor Secretário e um Diretor Tesoureiro, que serão  
177 indicados pelo Conselho de Curadores, para um mandato de 04 (quatro) anos.  
178 **Art. 19** - Compete à Diretoria: I- Contratar pessoal para a Fundação e fixar-lhes  
179 a remuneração; II - Elaborar o orçamento anual da Fundação e submeter à  
180 avaliação do Conselho Fiscal; III - Executar e submeter à Assembleia Geral o  
181 planejamento anual das atividades da Fundação; IV - Executar o planejamento  
182 anual prestando contas aos Conselhos Curador e Fiscal; V - Fazer a prestação  
183 de contas da Fundação em Assembleia Geral, e ao Ministério Público. **Art. 20** -  
184 A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e,  
185 extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, mediante convocação do  
186 Diretor – Presidente. **Parágrafo Único.** As deliberações serão tomadas por  
187 maioria de votos, com presença de, no mínimo, 2/3 de seus membros, e os atos  
188 praticados vinculam a todos. **Art. 21** - São atribuições do Diretor-Presidente: I -  
189 Coordenar e dirigir as atividades gerais e específicas da Fundação; II -  
190 Representar a fundação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente; III -  
191 Convocar e presidir a Assembleia Geral e Diretoria; IV - Assinar convênios e  
192 contratos de interesse da Fundação; V - Movimentar depósitos bancários; VI -  
193 Admissão e demissão de funcionários; VII - Apresentar o plano de trabalho para  
194 cada exercício e eventuais mudanças deste plano; VIII - Coordenar as atividades  
195 da entidade e zelar pelo cumprimento do Estatuto e das decisões do Conselho  
196 Curador e da Assembleia Geral; IX - Disponibilizar anualmente à Assembleia

197 Geral, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas  
198 administrativas e de projetos, bem como, os pareceres de Auditores  
199 Independentes ou Conselho Fiscal, sobre os balancetes e balanço anual; X -  
200 Elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da Fundação e  
201 submetê-lo a apreciação e aprovação do Conselho de Curadores e à Assembleia  
202 Geral; XI - Contratar prestadores de serviços (pessoas físicas ou jurídicas); XII -  
203 Exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente  
204 neste estatuto; XIII - No caso de vacância do Diretor-Presidente Executivo,  
205 caberá ao Conselho de Curadores indicarem um novo Presidente, cujo cargo  
206 será exercido até o vencimento do mandato; **Art. 22** - Compete ao Diretor  
207 Tesoureiro: I - Supervisionar a elaboração do relatório anual de atividades e do  
208 plano de trabalho a serem apreciados pela Diretoria e encaminhado ao Conselho  
209 de Curadores; II - Assinar, juntamente com o Diretor-Presidente documentos  
210 relativos à sua área de atuação; III - Supervisionar e controlar as receitas,  
211 despesas e aplicações financeiras da Fundação; IV - Movimentar contas  
212 bancárias, assinando cheques e recibos, juntamente com o Diretor-Presidente;  
213 V - Dirigir e fiscalizar a contabilidade da Fundação. VI - Supervisionar a  
214 elaboração da prestação anual de contas e do balanço geral da Fundação; VII -  
215 Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício,  
216 referente ao custeio da estrutura e administração da fundação; VIII - Assinar  
217 juntamente com o Diretor-Presidente contratos, convênios e todos os  
218 documentos necessários ao funcionamento da fundação; **Art. 23** - Compete ao  
219 Diretor-Secretário: I - Lavrar as atas da Assembleia Geral e das reuniões da  
220 Diretoria; II - Elaborar e enviar os avisos de convenção para as Assembleias; III  
221 - Dirigir e supervisionar todo o serviço da Secretaria da Fundação; IV - Organizar  
222 e manter os serviços de arquivo da Fundação; V - **Art. 24** - Nenhum membro da  
223 Diretoria receberá remuneração pelo desempenho de suas funções e  
224 respectivas atribuições. **Seção VI - Do Conselho Fiscal - Art. 25** - A  
225 Administração da Fundação é fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um  
226 Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros  
227 suplentes, todos membros da fundação, eleitos anualmente pela Assembleia  
228 Geral. **Parágrafo único.** Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse na  
229 Assembleia que os elegeu, perdurando seu mandato até a próxima eleição. **Art.**  
230 **26** - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de

231 Curadores convocará Assembleia Geral para o preenchimento dos cargos

232 **27.** Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as

233 operações, atividades e serviços da Fundação, observado o disposto neste

234 Estatuto e no Regimento Interno. **Art. 28.** Para a verificação dos livros contábeis,

235 contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições,

236 valerem-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa. **Art.**

237 **29** - Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não, desempenharão as

238 suas funções e atribuições sem remuneração. **CAPÍTULO VII - DO REGIME**

239 **FINANCEIRO** - Art. 30 – O exercício financeiro da Fundação Casa das Fraldas

240 São José coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada

241 ano. Art. 31 – O Conselho Curador apresentará, até o 30 outubro de cada ano,

242 o plano de atividades e orçamentário da Fundação para o ano seguinte, no qual

243 serão projetadas a s despesas pertinentes. § 1º. O plano de atividades deverá

244 estar alinhado com o planejamento estratégico correspondente e deverá estar

245 aprovado pelo Conselho Curador no prazo de 30 (trinta) dias, com ou sem

246 ressalvas. § 2º. Na hipótese do plano de atividades não ser aprovado dentro do

247 prazo citado no parágrafo anterior o mesmo deverá ser submetido ao Ministério

248 Público. Art. 32 – A prestação de contas anual será apresentada ao Conselho

249 Curador até o último dia do mês de fevereiro de cada ano. Para tanto, será

250 organizado o Balanço Contábil Geral e suas demonstrações até o dia 31 de

251 dezembro do ano anterior. § 1º. As demonstrações contábeis da Fundação

252 deverão conter, sem prejuízo de outros, os seguintes demonstrativos: I. Balanço

253 patrimonial; II. Demonstração de resultados; III. Quadro comparativo da receita

254 estimada e arrecadada, e IV. Quadro comparativo das despesas autorizadas

255 com a realizada. § 2º. Uma vez aprovado pelo Conselho Fiscal, o relatório de

256 atividades, a prestação de contas e os demonstrativos contábeis serão

257 encaminhados ao Conselho Curador, que após apreciar o mesmo dentro do

258 prazo improrrogável de 30 dias, o encaminhará ao Ministério Público para análise

259 e providências na forma da lei. **CAPÍTULO VIII - DA EXTINÇÃO DA**

260 **FUNDAÇÃO** - **Art.33** - A Fundação extinguir-se-á: I - Pela impossibilidade de se

261 manter; II - Pela inexecutabilidade de seus fins; III - Por deliberação de 2/3, pelo

262 menos, dos componentes da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente

263 convocada para tal fim; IV - Por determinação legal. **Art. 34** - Extinta a Fundação,

264 seus bens serão doados a uma instituição congênere do município de Campo

265 Mourão - PR. Parágrafo único. Não havendo instituições nas condições, assim  
 266 mencionadas, o patrimônio reverterá ao Estado. **Art. 35** - No caso de extinção  
 267 competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação  
 268 e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o  
 269 período da liquidação. **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 36** - A  
 270 reforma do presente estatuto somente se dará mediante deliberação pela  
 271 maioria simples dos componentes da Assembleia Geral, desde que não contrarie  
 272 os fins e objetivos da Fundação, e seja aprovada pelo representante do  
 273 Ministério Público. **Art. 37** – A Fundação Casa das Fraldas São José, iniciará  
 274 suas atividades respalda por um conjunto de bens móveis, o qual está subdividido  
 275 em dois grupos, o primeiro dos bens necessários à produção das fraldas e o  
 276 seguinte formado pelos bens úteis ao funcionamento da Fundação e formam sua  
 277 dotação inicial conforme discriminado a seguir:.....

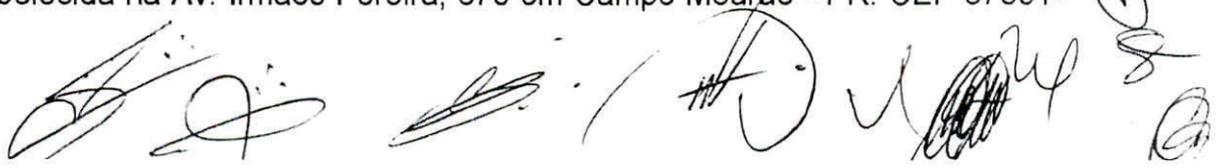
ITEM	BENS MÓVEIS DESTINADOS A PRODUÇÃO DAS FRALDAS	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
01	Máquina dupla motorizada continuo/intercalada semi industrial, para a produção das fraldas	01	10.700,00
02	Mesas de granito com suportes de metal com 6,25 m <sup>2</sup>	03	2.340,00
03	Mesas de madeira para corte das fraldas	05	1.500,00
04	Vidros para as mesas de corte – espessura 05 cm, com dimensões de 08 cm de largura x 1,10 m de comprimento	05	1.250,00
05	Formas de corte para fralda geriátrica, 31 cm x 55 cm	16	1.920,00
06	Formas de corte para fralda infantil tamanho único	16	800,00
07	Estantes / prateleiras de aço	06	900,00
08	Máquina de costura industrial	01	3.000,00
09	Caixas de madeira com rodas para acondicionamento das fraldas	04	240,00
<b>SUBTOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO</b>			<b>22.650,00</b>

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

ITEM	OUTROS BENS MÓVEIS	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
10	Mesas de madeira pequenas	05	250,00
11	Cadeiras	29	870,00
12	Mesa escrivaninha com 02 gavetas	01	60,00
13	Armário de escritório com 02 portas	01	80,00
14	Armário de cozinha com 03 portas	01	150,00
15	Pia de cozinha com 02 portas e 03 gavetas	01	200,00
16	Geladeira de 340 litros	01	800,00
17	Fogão a gás	01	400,00
18	Botijão de gás	01	80,00
19	Ar-condicionado – Spinger – 10.500 Btus – Frio	01	2.500,00
20	Ar-condicionado – LG 1 – Quente e Frio	01	500,00
21	Ventilador	01	60,00
22	Aparelho telefônico – Intelbras	01	50,00
23	Relógio ponto	01	1.850,00
SUBTOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO			7.850,00
TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO			30.500,00

278 § 1º. O conjunto de bens móveis que constitui a dotação inicial da Fundação  
279 Casa das Fraldas São José, perfaz o montante inicial de R\$ 30.500,00 (Trinta  
280 mil e quinhentos reais). **Art. 38** - Fica eleito o Foro desta Comarca de Campo  
281 Mourão para qualquer ação fundada neste estatuto. **Art. 39** - O presente estatuto  
282 entrará em vigor na data de seu registro. Concluída a leitura e apresentação do  
283 estatuto a Sra. Presidente colocou a matéria em discussão. A Presidente  
284 verificando que entre os presentes não houve quem fizesse uso da palavra,  
285 colocou a aprovação do estatuto em votação. Na oportunidade informou a todos  
286 que a votação seria a descoberto com a manifestação dos contrários. Assim,  
287 orientou a todos que aqueles que estivessem de acordo deveriam permanecer  
288 como estavam e aqueles que discordassem que se manifestassem. Constatada  
289 a votação declarou-se o estatuto da Fundação Casa das Fraldas São José  
290 APROVADO POR UNANIMIDADE. Encerrada a apresentação e aprovação do  
291 estatuto da Casa das fraldas a Presidente designada passa para a **TERCEIRA**  
292 **ORDEM DO DIA:** Designação dos Membros Beneméritos e Fundadores. Para  
293 tanto, a Presidente expôs aos presentes que a Casa das Fraldas chegou até este  
294 momento graças ao apoio de inúmeras pessoas, físicas e jurídicas, que movidos

295 pelo objetivo de ajudar ao próximo apoiaram e continuam a colaborar  
296 incessantemente com a continuidade da Casa das Fraldas. Dentre tantos  
297 colaboradores, destacam-se a idealizadora do projeto a Sra. MARTA PAULINA  
298 KAISER LEITNER, brasileira, casada, advogada, portadora do RG n. 4.377.921-  
299 4 SSP/PR, e inscrita no CPF sob n. 929.580.369-87, residente e domiciliada na  
300 Rua Laurindo Borges, 1036, em Campo Mourão-PR, CEP 87.300-470. A  
301 ACICAM – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO MOURÃO,  
302 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 80.288.640/0001-88,  
303 estabelecida na Av. Irmãos Pereira, 963, 2. Andar em Campo Mourão-Pr. CEP  
304 87.301-010. O CIES CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA, pessoa  
305 jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 79.264.628/0001-54,  
306 estabelecida na Av. Irmãos Pereira, 670 em Campo Mourão-Pr. CEP 87301-010.  
307 A UNIMED REGIONAL DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito  
308 privado, inscrita no CNPJ sob n. 81.715.716/0001-77, estabelecida na Av. José  
309 Custódio de Oliveira, 1385 - Centro, Campo Mourão - PR, 87300-020 e a  
310 COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, pessoa jurídica de direito privado  
311 inscrita no CNPJ sob n. 75.904.383/0001-21, representada por seu Diretor  
312 Presidente o Sr. JOSÉ AROLDI GALLASSINI, brasileiro, casado, Engenheiro  
313 Agrônomo, portador da cédula de identidade n.º 371.707-SSP-PR e inscrito no  
314 CPF/MF n.º 087.322.569-49, estabelecida na Rua Fioravante João Ferri, 99,  
315 Jardim Alvorada, Caixa Postal 460, CEP: 87308-445. Neste sentido, como forma  
316 de agradecimento e reconhecimento a Senhora Marta Kaiser e as estas  
317 instituições propõem-se que as mesmas sejam designadas como Membros  
318 Beneméritos e Fundadores da Fundação Casa das Fraldas São José.  
319 **MEMBROS FUNDADORES** - Sra. MARTA PAULINA KAISER LEITNER,  
320 brasileira, casada, advogada, portadora do RG n. 4.377.921-4 SSP/PR, e inscrita  
321 no CPF sob n. 929.580.369-87, residente e domiciliada na Rua Laurindo  
322 Borges, 1036, em Campo Mourão-PR, CEP 87.300-470. ACICAM –  
323 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO MOURÃO, pessoa  
324 jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 80.288.640/0001-88,  
325 estabelecida na Av. Irmãos Pereira, 963, 2. Andar em Campo Mourão - PR. CEP  
326 87.301-010. O CIES CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA, pessoa  
327 jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 79.264.628/0001-54,  
328 estabelecida na Av. Irmãos Pereira, 670 em Campo Mourão - PR. CEP 87301-



329 010. NESTOR OCIMAR BISI, Brasileiro, casado, contador, portador do  
330 1.517.818-3 – SSP/PR, inscrito no CPF n. 330.552.979-20, Residente e  
331 domiciliado na Rua Everaldo Albuquerque, 205, em Campo Mourão – PR. CEP  
332 87300-340. MARIA DA CONCEIÇÃO MONTANS BAER, Brasileira, casada,  
333 empresária, portadora do RG n. 8211213 – SSP/PR e inscrita no CPF sob n.  
334 004.240.238-73, Residente e domiciliada na Rua Interventor Manoel Ribas,  
335 1011, APTO 1501, em Campo Mourão – PR. CEP: 87300-420. **MEMBROS**  
336 **BENEMÉRITOS – A ACICAM – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL**  
337 **DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob  
338 n. 80.288.640/0001-88, estabelecida na Av. Irmãos Pereira, 963, 2. Andar em  
339 Campo Mourão-Pr. CEP 87.301-010. O CIES CENTRO EDUCACIONAL  
340 INTEGRADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.  
341 79.264.628/0001-54, estabelecida na Av. Irmãos Pereira, 670 em Campo  
342 Mourão-Pr. CEP 87301-010. A UNIMED REGIONAL DE CAMPO MOURÃO,  
343 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 81.715.716/0001-77,  
344 estabelecida na Av. José Custódio de Oliveira, 1385 - Centro, Campo Mourão -  
345 PR, 87300-020 e a COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, pessoa  
346 jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n. 75.904.383/0001-21,  
347 representada por seu Diretor Presidente o Sr. JOSÉ AROLDI GALLASSINI,  
348 brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade n.º  
349 371.707-SSP-PR e inscrito no CPF/MF n.º 087.322.569-49 estabelecida na Rua  
350 Fioravante João Ferri, 99, Jardim Alvorada, Caixa Postal 460, CEP: 87308-445.  
351 Concluída a explanação da Terceira Ordem do Dia a Sra. Presidente colocou a  
352 matéria em discussão. Não havendo quem fizesse uso da palavra, a Presidente  
353 colocou a matéria em votação. Os presentes foram informados que a mesma  
354 seria a descoberto com a manifestação dos contrários. Deste modo, os que  
355 estivessem de acordo deveriam permanecer como estavam e os que  
356 discordassem que se manifestassem. Verificada a votação declarou-se as  
357 pessoas supra descritas respectivamente Membros Fundadores e Beneméritos  
358 da Fundação Casa das Fraldas São José por unanimidade. Findada a  
359 apresentação e aprovação da terceira ordem do dia a Presidente designada  
360 iniciou a exposição da **QUARTA ORDEM DO DIA: ELEIÇÃO DOS**  
361 **INTEGRANTES DOS CONSELHOS CURADOR E DIRETOR GESTÃO**  
362 **2017/2021, E DO CONSELHO FISCAL GESTÃO 2017/2018**—Para realizar a



329 010. NESTOR OCIMAR BISI, Brasileiro, casado, contador, portador do  
330 1.517.818-3 – SSP/PR, inscrito no CPF n. 330.552.979-20, Residente e  
331 domiciliado na Rua Everaldo Albuquerque, 205, em Campo Mourão – PR. CEP  
332 87300-340. MARIA DA CONCEIÇÃO MONTANS BAER, Brasileira, casada,  
333 empresária, portadora do RG n. 8211213 – SSP/PR e inscrita no CPF sob n.  
334 004.240.238-73, Residente e domiciliada na Rua Interventor Manoel Ribas,  
335 1011, APTO 1501, em Campo Mourão – PR. CEP: 87300-420. **MEMBROS**  
336 **BENEMÉRITOS** – A ACICAM – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL  
337 DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob  
338 n. 80.288.640/0001-88, estabelecida na Av. Irmãos Pereira, 963, 2. Andar em  
339 Campo Mourão-Pr. CEP 87.301-010. O CIES CENTRO EDUCACIONAL  
340 INTEGRADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.  
341 79.264.628/0001-54, estabelecida na Av. Irmãos Pereira, 670 em Campo  
342 Mourão-Pr. CEP 87301-010. A UNIMED REGIONAL DE CAMPO MOURÃO,  
343 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 81.715.716/0001-77,  
344 estabelecida na Av. José Custódio de Oliveira, 1385 - Centro, Campo Mourão -  
345 PR, 87300-020 e a COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, pessoa  
346 jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n. 75.904.383/0001-21,  
347 representada por seu Diretor Presidente o Sr. JOSÉ AROLDO GALLASSINI,  
348 brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade n.º  
349 371.707-SSP-PR e inscrito no CPF/MF n.º 087.322.569-49 estabelecida na Rua  
350 Fioravante João Ferri, 99, Jardim Alvorada, Caixa Postal 460, CEP: 87308-445.  
351 Concluída a explanação da Terceira Ordem do Dia a Sra. Presidente colocou a  
352 matéria em discussão. Não havendo quem fizesse uso da palavra, a Presidente  
353 colocou a matéria em votação. Os presentes foram informados que a mesma  
354 seria a descoberto com a manifestação dos contrários. Deste modo, os que  
355 estivessem de acordo deveriam permanecer como estavam e os que  
356 discordassem que se manifestassem. Verificada a votação declarou-se as  
357 pessoas supra descritas respectivamente Membros Fundadores e Beneméritos  
358 da Fundação Casa das Fraldas São José por unanimidade. Findada a  
359 apresentação e aprovação da terceira ordem do dia a Presidente designada  
360 iniciou a exposição da **QUARTA ORDEM DO DIA: ELEIÇÃO DOS**  
361 **INTEGRANTES DOS CONSELHOS CURADOR E DIRETOR GESTÃO**  
362 **2017/2021, E DO CONSELHO FISCAL GESTÃO 2017/2018**—Para realizar a



363 gestão da Fundação Casa das Fraldas São José o estatuto social determina a  
364 constituição de um Conselho Curador, composto por cinco membros titulares  
365 escolhidos e eleitos em Assembleia Geral, para um mandato de quatro anos. Os  
366 eleitos exercerão os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente,  
367 Diretor Secretário e de Conselheiros Curadores. Deste modo, com fim de atender  
368 ao asseverado no estatuto social a Presidente apresenta para apreciação e  
369 aprovação dos presentes a seguinte composição para o Conselho Curador e  
370 Diretor da Função Casa das Fraldas São José para a gestão 2017/2021.

371 **CONSELHO CURADOR: PRESIDENTE: MARTA PAULINA KAISER LEITNER,**  
372 brasileira, casada, advogada, portadora do RG n. 4.377.921-4SSP/PR, e inscrita  
373 no CPF sob n. 929.580.369-87, residente e domiciliada na Rua Laurindo Borges,  
374 1036, CEP 87.300-470, em Campo Mourão-PR. **VICE-PRESIDENTE:**  
375 **JUSCELINO FERNANDES DA COSTA,** brasileiro, advogado e administrador,  
376 portador do RG n. 3.180.064-1 – SSP/PR e inscrito no CPF n. 174.893.699-91,  
377 residente e domiciliado na Rua Josefina W. Nunes, 423, CEP 87.300-120, Jardim  
378 Laura, em Campo Mourão - PR. **SECRETÁRIA: SALETE DONEDA,** brasileira,  
379 solteira, auxiliar administrativa, portadora do RG n.11.064.616-0–SSP/RS, e  
380 inscrita no CPF sob n. 604.389.670-20, residente e domiciliada na Rua Doutor  
381 Carlos Boening, 1070, CEP 87309-087, em Campo Mourão – PR.

382 **CONSELHEIROS: MARIA DA CONCEIÇÃO MONTANS BAER,** brasileira,  
383 casada, empresária, portadora do RG n. 8211213 – SSP/PR e inscrita no CPF  
384 sob n. 004.240.238-73, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas,  
385 1011, APTO 1501, CEP: 87300-420, em Campo Mourão – PR. **PAULO CESAR**  
386 **GOMES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 4.509.720-0 –  
387 SSP/PR, inscrito no CPF n. 642.270.149-72, residente e domiciliado na Rua  
388 Araruna, 825, Centro, CEP 87302-210, em Campo Mourão – PR. **DIRETORIA**  
389 **EXECUTIVA - PRESIDENTE : MARTA PAULINA KAISER LEITNER,**  
390 brasileira, casada, advogada, portadora do RG n. 4377921-4- SSP/PR, e inscrita  
391 no CPF sob n. 929.580.369-87, residente e domiciliada na Rua Laurindo Borges,  
392 1036, CEP 87.300-470, em Campo Mourão - PR. **SECRETARIA: SALETE**  
393 **DONEDA,** brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora do RG  
394 n.11.064.616-0 – SSP/RS, e inscrita no CPF sob n. 604.389.670-20, residente e  
395 domiciliada na Rua Doutor Carlos Boening, 1070, CEP 87309-087, em Campo  
396 Mourão – PR. **TESOUREIRO: BEN HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET,**